

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Hospital Universitário de Santa Maria**

# **Boletim de Serviço**

**Nº 157, 22 de maio de 2020**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,  
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS  
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: [www.husm.ufsm.br](http://www.husm.ufsm.br)

**ABRAHAM WEINTRAUB**

Ministro de Estado da Educação

**OSVALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**ELAINE VERENA RESENER**

Superintendente

**JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**

Gerente Administrativo

**SOELI TERESINHA GUERRA**

Gerente de Atenção à Saúde

**BEATRIZ SILVANA DA SILVEIRA PORTO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

### SUMÁRIO

<b>PORTARIAS</b> .....	04
Portaria nº 109 de 11 de maio de 2020.....	04
Portaria nº 110 de 11 de maio de 2020.....	06
Portaria nº 111 de 13 de maio de 2020.....	08
Portaria nº 112 de 13 de maio de 2020.....	09
Portaria nº 113 de 18 de maio de 2020.....	11
Portaria nº 114 de 19 de maio de 2020.....	11
Portaria nº 115 de 20 de maio de 2020.....	12
Portaria nº 116 de 21 de maio de 2020.....	13
Portaria nº 117 de 21 de maio de 2020.....	15

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PORTARIAS**

**Portaria-SEI nº 109 - Nota de Empenho 2020NE804721 do Contrato 006/2020, de 11 de maio de 2020**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização da **Nota de Empenho 2020NE804721**, referente ao **Contrato 006/2020**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH e a empresa Biogeoenergy Fabricação e Locação de Equipamentos Ltda, cujo objeto é a Aquisição centralizada de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (máscara tipo respirador, tipo KN 95) para enfrentamento da emergência do coronavírus COVID-19 no âmbito do HUSM-UFSM, os seguintes servidores:

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Elson Fernandes Cozza	596.942.030-15	2159748
Substituto	Cleberson Jaques Kessler	008.644.240-60	2237672

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Cleberson Jaques Kessler	008.644.240-60	2237672

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.979/2020, a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;
- IX. Observar o disposto no Ofício - SEI nº 96/2020/SCC/CAD/DAI-EBSERH ([6088884](#)).

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.979/2020, a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

VII. Observar o disposto no Ofício - SEI nº 96/2020/SCC/CAD/DAI-EBSERH ([6088884](#)).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria-SEI nº 110 - Contrato 012/2020 - Empresa Monteiro Antunes, de 11 de maio de 2020**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 012/2020**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Monteiro Antunes - Insumos Hospitalares Ltda, cujo objeto é o Comodato de 06 (seis) unidades de sistema de aquecimento portátil para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores:

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Vânia Terezinha Rigo Segalin	497.079.570-34	381702
Substituto	Odair Moreira	627.530.530-49	2982639

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Odair Moreira	627.530.530-49	2982639

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria-SEI nº 111 - Equipe Multiprofissional de Terapia Antineoplásica - EMTA, de 13 de maio de 2020**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Designar o Médico Luis Carlos Moreira Antunes – SIAPE 4310479 – Médico Responsável Técnico, a Enfermeira Viviani Viero – SIAPE 1543130 – Enfermeira Responsável Técnica e Coordenadora, a Enfermeira Lucélia Gindri – SIAPE 1584834, a Farmacêutica Camille Salvany Caputi – SIAPE 2159710 – Farmacêutica Responsável Técnica, a Enfermeira Isolina Maria Alberto Fruet – SIAPE 1090021, a Enfermeira Juliane Guerra Golfetto (SIAPE 2276947); a Psicóloga Sandra Regina Sallet (SIAPE 2174045), a Enfermeira Lilian Medianeira Stekel - SIAPE 1584732, a Assistente Social Andréa de Lima Lopes Pires – SIAPE 2347374, o Enfermeiro Carlos Dionizio Sangoi – SIAPE 2237794, a Enfermeira Luciana Morales Farias Bisogno – SIAPE 227749 e a Farmacêutica Vanessa da Costa Flores – SIAPE 2160003, para comporem a **EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE TERAPIA ANTINEOPLÁSICA**

(EMTA), com a finalidade de atender a RDC 220, de 21 de setembro de 2004, que trata do regulamento Técnico para funcionamento de serviços de Terapia Antineoplásica

Art. 2º Revogar a Portaria nº 140/2019, de 09 de agosto de 2019 da Superintendência do HUSM.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 112 - Contrato 019/2020 - Empresa Paraná Equipamentos S/A, de 13 de maio de 2020**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 019/2020**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Paraná Equipamentos S/A, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)”**, os seguintes servidores:

**I. Gestor do Contrato:**

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Titular	Tomas Cherobini Dalla Corte	021.716.460-98	2160002
Substituto	Maurício Nogara	285.022.210-00	1514379

**II. Fiscal Técnico do Contrato:**

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Titular	Reginaldo de Freitas	022.164.950-69	3127580
Substituto	José Manoel Loro	371.532.000-10	1101013

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria-SEI nº 113 - Comissão de Análise de Acumulação de Cargos, de 18 de maio de 2020**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Designar a Analista Administrativa Laura Souza Pinto SIAPE 1701649, e o Psicólogo Salvador Ângelo Zambrano Pentead, SIAPE 379600, o Técnico em Contabilidade Vilson Rosa - SIAPE 2332953 e Assistente Administrativo Gustavo Braida - SIAPE 2403178 para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Análise de Acumulação de Cargos**, com a finalidade de analisar a legalidade de possíveis Acumulações de Cargos de funcionários contratados junto a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH).

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 100/2020 , da Superintendência de 28 de abril de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 114 - Contratação de Serviços Cartoriais, de 19 de maio de 2020**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014,

expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Designar o Administrador José Pozzobon, SIAPE 380743, e a Assistente em Administração Iara Ribeiro dos Santos, SIAPE 1511186, sob a Presidência do primeiro, para compor o **Processo de Contratação de Serviços Cartoriais do Tabelionato de Protestos de Santa Maria**. A Contratação de Serviços Cartoriais do Tabelionato de Protestos de Santa Maria se faz necessária em razão de haver notas fiscais protestadas em cartório por empresas fornecedoras pelo não recebimento dos pagamentos na data prevista; os serviços a serem contratados serão certidões positivas, listagem de empresas com protestos, comprovações de pagamentos e certidões negativas de débitos; e não há possibilidade de contratar estes serviços por processo licitatório, pois os protestos são dirigidos exclusivamente para um só cartório.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 115 - Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN, de 20 de maio de 2020**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014

Art. 1º Designar o Ivo Roberto Dorneles Prolla – Coordenador Clínico e Responsável Técnico, a Nutricionista Silvia Cercal Bender – Coordenadora Técnica Administrativa, a Enfermeira Luiza de Oliveira Pitthan, a Médica Beatriz Silvana da Silveira Porto, a Nutricionista Adriele Buligon Dalla Fávera, a Farmacêutica Vanessa da Costa Flores, a Nutricionista Thaís Cauduro Dallasta, a Fisioterapeuta Carolina Fantinel Veloso, a Médica Camile Goebel Pillon, o Médico Cristiano Antoniazzi Abaid, a Farmacêutica Aline Santos Silva e Fonoaudióloga Bruna Franciele da Trindade Gonçalves, para comporem a **EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE TERAPIA NUTRICIONAL**, com a finalidade de atender á Portaria nº 63, de 06 de julho de 2000, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 30/2020, de 03 de fevereiro de 2020, da Superintendência do HUSM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 116 - Nota de Empenho 2020NE804949 do Contrato 009/2020, de 21 de maio de 2020**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização da **Nota de Empenho 2020NE804949**, referente ao **Contrato 009/2020**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH e a empresa PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda, cujo objeto é a Aquisição centralizada de kits de diagnóstico rápido do COVID-19 para enfrentamento da emergência do coronavírus COVID-19 no âmbito do HUSM-UFMS, os seguintes servidores:

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Elehú Moura de Oliveira	223.075.160-34	381718
Substituto	Iara Bertoncello	707.776.599-72	2181321

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Iara Bertoncello	707.776.599-72	2181321

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.979/2020, a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;
- IX. Observar o disposto no Ofício - SEI nº 108/2020/SCC/CAD/DAI-EBSERH ([6873268](#)) e no Ofício - SEI nº 136/2020/SCC/CAD/DAI-EBSERH ([6873300](#)).

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.979/2020, a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;
- IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

VII. Observar o disposto no Ofício - SEI nº 108/2020/SCC/CAD/DAI-EBSERH ([6873268](#)) e no Ofício - SEI nº 136/2020/SCC/CAD/DAI-EBSERH ([6873300](#)).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria-SEI nº 117 - Contrato 018/2020 - Empresa Edwards Vácuo Ltda, de 21 de maio de 2020**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 018/2020**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Edwards Vácuo Ltda, cujo objeto é a Aquisição de 01 (uma) central de vácuo clínico para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores:

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Maurício Nogara	285.022.210-00	1514379
Substituto	Tomás Cherobini Dalla Corte	021.716.460-98	2160002

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Reginaldo de Freitas	022.164.950-69	3127580
Substituto	Odair Moreira	627.530.530-49	2982639

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.979/2020, a Medida Provisória nº 926/2020, a Lei 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.979/2020, a Medida Provisória nº 926/2020, a Lei 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 103, de 04 de maio de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

**ELAINE VERENA RESENER**

Superintendente

HUSM/UFMS – EBSERH